



**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA – CDD, sobre as emendas a serem apresentadas ao Projeto de Lei nº 3, de 2024-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Relatora: **Senadora TERESA LEITÃO**

## **I – RELATÓRIO**

Conforme o disposto no art. 166 da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 3, de 2024-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 – PLDO 2025.

De acordo com as normas de tramitação do PLDO 2025, cujos fundamentos são lançados pela citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo Parecer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), esta Comissão de Defesa da Democracia tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autora de emenda coletiva.

As regras para apresentação, admissão e acolhimento de emendas ao PLDO 2025 estão delineadas na Parte Especial do Parecer Preliminar da CMO. No presente contexto, cumpre realçar que as emendas passíveis de serem apresentadas pelas comissões permanentes podem ser categorizadas em dois grupos: i) emendas para inclusão de ação orçamentária no Anexo de Prioridades e Metas, limitadas ao máximo de três emendas (item 2.2.2 - b do Parecer





SENADO FEDERAL  
Comissão de Defesa da Democracia

SF/24136.49126-38

Preliminar); ii) emendas de texto, sem limite de quantidade (item 2.1.4 do Parecer Preliminar).

Vale destacar, também, que o Parecer Preliminar estabelece, no item 2.3.1, que somente serão admitidas emendas de comissão permanente que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e sejam restritas às competências regimentais da Comissão; no item 2.3.4, que não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental. Além disso, o item 2.3.5 do mesmo Parecer assenta que não devem ser admitidas emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações que não correspondam a competência exclusiva ou comum da União, ou que destinem recursos para despesas obrigatórias (classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 – RP 1).

Foram apresentadas a esta Comissão 4 (quatro) propostas de emenda para o Anexo de Prioridades e Metas, listadas no Anexo.

Não foram apresentadas sugestões de emendas de texto.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Foram contempladas nas propostas 4 ações orçamentárias para o Anexo de Prioridades e Metas. Em que pese o mérito das sugestões, pelas normas vigentes, a Comissão poderá apresentar apenas 3 emendas.

Considerando que o PLOA 2025 e o PLDO 2025 estão tramitando concomitantemente, propomos uma compatibilização das sugestões de emenda para o Anexo de Prioridades e Metas do PLDO com as emendas de despesa já apresentadas pela Comissão ao PLOA.

Assim, foram selecionadas as seguintes ações:

Descrição da ação	Sugestão	Autora	Meta
21GF – Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	1	Ana Paula Lobato	2.000 <sup>1</sup>
2674 - Representação judicial e extrajudicial da união e suas autarquias e fundações federais	3	Eliziane Gama	70.000 <sup>2</sup>



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Defesa da Democracia**

SF/24136.49126-38

Descrição da ação	Sugestão	Autora	Meta
21BO - Direitos pluriétnicos culturais e sociais dos povos indígenas	4	Eliziane Gama	2.000 <sup>3</sup>

1. Iniciativas apoiadas; 2. Processos judiciais analisados; 3. Comunidades indígenas beneficiadas.

Entendemos que essas ações tratam de temas correlatos ao fortalecimento da democracia e do Estado de Direito e, portanto, se inserem nas atribuições regimentais desta Comissão de Defesa da Democracia, de acordo com o art. 104-D, do Regimento Interno do Senado Federal.

### **III – VOTO**

Em face do exposto, somos pela apresentação, por esta Comissão, das seguintes emendas ao Anexo de Prioridades e Metas:

Emenda	Sugestão	Ação	Meta
1	1	21GF – Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	2.000
2	3	2674 - Representação judicial e extrajudicial da união e suas autarquias e fundações federais	70.000
3	4	21BO - Direitos pluriétnicos culturais e sociais dos povos indígenas	2.000

Assim, serão acolhidas as propostas de n<sup>os</sup> 1, 3 e 4, com rejeição da sugestão 2.

Ressalte-se que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**  
Relatora





**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Defesa da Democracia**

SF/24136.49126-38

**ANEXO – SUGESTÕES DE EMENDAS AO ANEXO DE PRIORIDADE E METAS**

Ação	Sugestão	Autora
21GF – Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	1	Ana Paula Lobato
21FF - Fortalecimento de políticas em prol da vida e do bem viver da juventude negra	2	Soraya Thronicke
2674 - Representação judicial e extrajudicial da união e suas autarquias e fundações federais	3	Eliziane Gama
21BO - Direitos pluriétnicos culturais e sociais dos povos indígenas	4	Eliziane Gama

